



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

77

**MENSAGEM Nº 061/2017**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o **PROJETO DE LEI PARA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**, a fim de ser apreciado pelos nobres integrantes desse Egrégio Legislativo.

A alterações supracitadas, obedeceram todas as técnicas e mandamentos legais vigentes abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, e Órgãos da Administração Direta, no que couber.

O projeto que ora se apresenta é constituído de todos os anexos exigidos pela Legislação em vigor, e se faz necessário para a compatibilidade dos demais planos desta Administração para o período, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, que sofrerá ajustes a fim da manutenção desta compatibilidade, de acordo com as instruções legais e principalmente quanto ao Projeto AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Estrela d'Oeste/SP, 31 de outubro de 2017.

**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO CALUZ DA SILVA**  
Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP

<b>Câmara Municipal</b> ESTRELA D'OESTE	
Protocolo nº	<u>376/17</u>
Em	<u>31</u> / <u>10</u> / <u>2017</u>
<u>Simão M.</u> VISTO	



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"*

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

77

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 048/2017

*"Altera os Anexos V, VI e Prioridades e Metas das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2018"*

**Artigo 1º** - Diante da necessidade de compatibilizar as peças iniciais de planejamento público municipal para o exercício de 2018, fica alterado o conteúdo dos Anexos V, VI e Prioridades e Metas constantes das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 2878/2017, de 19 de setembro de 2017.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste 31 de outubro de 2017.

  
**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**